

EMENDA N.º AO PROJETO DE LEI N.º 73/2018

Substitua-se a expressão “Anexo IX”, previsto no artigo 6º do Projeto de Lei n.º 73/2018, pelo Anexo VII.

Unai (MG), 27 de fevereiro de 2019; 75º da Instalação do Município de Unai.

VEREADOR CARLINHOS DO DEMÓSTENES  
Presidente

VEREADOR PROFESSOR DIEGO  
Vice-Presidente

VEREADOR VALDIR PORTO  
1º Secretário

VEREADOR SILAS PROFESSOR  
2º Secretário

## JUSTIFICATIVA

A Emenda é devida, tendo em vista o questionamento de n.º 6 e respectiva resposta para substituir o Anexo IX, previsto no artigo 6º do Projeto de Lei n.º 73/2018, pelo Anexo VII, para harmonizar-se com as descrições do Anexo VII pois é neste Anexo que estão os requisitos para provimento do cargo.

Unai (MG), 27 de fevereiro de 2019; 75º da Instalação do Município de Unai.

VEREADOR CARLINHOS DO DEMÓSTENES  
Presidente

VEREADOR PROFESSOR DIEGO  
Vice-Presidente

VEREADOR VALDIR PORTO  
1º Secretário

VEREADOR SILAS PROFESSOR  
2º Secretário